



## LEIS

### LEI N.º 5.194, de 26 de abril de 2005.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE TIRO AO ALVO - AJTA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE TIRO AO ALVO - AJTA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI  
Prefeito Municipal

### LEI N.º 5.195, de 26 de abril de 2005.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Instituto Luiz Henrique Schwanke.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal o Instituto Luiz Henrique Schwanke, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 12.386, de 2 de maio de 2005.

Nomeia membros para compor o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, nos termos da Lei Nº 4.676, de 30 de outubro de 2002, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 5.175, de 04 de março de 2005.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os artigos 7º e 20, da Lei Nº 4.676, de 30 de outubro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Deliberativo a que se refere o art. 7º, da Lei Nº 4.676, de 30 de outubro de 2002, os seguintes membros:

I - Titulares:

a) Ely Diniz da Silva Filho

b) Valmor de Souza  
c) Luiz Carlos Santana  
d) José Manoel Ramos  
e) Fernando Sanjuán

II - Suplentes:

a) Adelir Hercílio Alves  
b) Celso Brites  
c) Raulino Schmidt  
d) Murilo Teixeira Carvalho  
e) Eduardo Schroeder

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho Fiscal a que se refere o art. 20, da Lei Nº 4.676, de 30 de outubro de 2002, os seguintes membros:

I - Titulares:

a) André Krammel  
b) Osni Fontan  
c) Gilson Bohn

II - Suplentes:

a) José Manoel Ramos  
b) Paulo Roberto Caputo  
c) Ricardo Zimath

Art. 3º O exercício da função de membro dos Conselhos, Deliberativo e Fiscal, não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI  
Prefeito Municipal

ALEXANDRE BRANDÃO NASCIMENTO  
Diretor Presidente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR

### DECRETO Nº 12.387, de 02 de maio de 2005.

Designa Cristiane Simone Grosklags, na Coordenadoria I da Área de Tributos Mobiliários.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 21/95, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville,  
DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Cristiane Simone Grosklags, lotada na Unidade de Arrecadação e Cobrança, da Secretaria da Fazenda, para substituir Melanie Aparecida Vieira, no cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador I da Área de Tributos Mobiliários, enquanto perdurar a sua licença gestação.

Art. 2º Durante o período de afastamento, a servidora substituta

perceberá remuneração equivalente ao cargo de Coordenador I, que será paga desde 10 de março de 2005, e perdurará na mesma proporção dos dias da efetiva substituição.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2005.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI  
Prefeito Municipal

ADELIR HERCÍLIO ALVES  
Secretário da Fazenda

LUIZ CLÁUDIO GUBERT  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### DECRETO Nº 12.388, de 02 de maio de 2005.

Declara imune de corte as árvores adiantes descritas e localizadas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei Federal nº 4.771, de 15.09.65, que institui o Código Florestal, o art. 108, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 29, de 14.06.96, que institui o Código do Meio Ambiente e o art. 162, da Lei Complementar Municipal nº 84, de 12.01.00, que institui o Código de Posturas,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas imunes de corte, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 4.771, de 15.09.65, art. 108, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 29, de 14.06.96, que institui o Código do Meio Ambiente e o art. 162, da Lei Complementar Municipal nº 84, de 12.01.00, que institui o Código de Posturas, as árvores adiante descritas:

a) Duas árvores adultas da espécie botânica Tipuana Tipu, pertencente à família das Leguminosae-Papilionoideae, vulgarmente conhecida por "Tipuana". Originária da América do Sul, onde ocorre na Argentina e Bolívia, disseminou-se rapidamente e aparece nas matas de Floresta semi-decídua da fronteira com estes países. Os exemplares estão com aproximadamente 15 metros de altura, copas bem desenvolvidas com cerca de 12 metros de diâmetro, com DAP médio de 0,50 m e ramos laterais iniciando-se a 3,00 m do solo. Seu estado fitossanitário é satisfatório, não apresentando sintomas graves de pragas ou moléstias. A espécie é largamente utilizada no Brasil como planta ornamental, especialmente na arborização de praças e vias públicas. Estão situadas na Praça Nereu Ramos.

b) Uma árvore adulta da espécie botânica Caesalpineae echinata, pertencente à família das Leguminosae-Caesalpineoideae, vulgarmente conhecida por "Pau Brasil". Procedente do Brasil, onde originou o ciclo econômico de exploração da espécie e motivou a adoção do nome do País, era ocorrente na Floresta Pluvial Atlântica do Ceará ao Rio de Janeiro, restando atualmente poucos remanescentes no litoral sul da Bahia. O exemplar está com aproximadamente 13 metros de altura, copa bem



## EXPEDIENTE

### JORNAL DO MUNICÍPIO

Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Benhur Lima

PRODUÇÃO  
Diretoria de Comunicação Social  
da Prefeitura Municipal de Joinville

IMPRESSÃO  
Jornal A Notícia

DIAGRAMAÇÃO  
Tempo Comunicação

ENDEREÇO:  
Rua: Herman August Lepper, 10  
89221-000 PABX (47) 431-3202  
Joinville /SC

e-mail  
imprensa@joinville.sc.gov.br

homepage  
www.joinville.sc.gov.br

### COMO PUBLICAR ATOS NO JM

*Como publicar atos no JM*  
Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município", diretamente à Diretoria de Comunicação Social.

Os atos devem estar gravados em disquete para computador acompanhados de cópia impressa ou enviados por e-mail para o endereço [karine@joinville.sc.gov.br](mailto:karine@joinville.sc.gov.br) em um único arquivo.

Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até o fim do expediente das quintas-feiras.

desenvolvida com cerca de 10 metros de diâmetro, com DAP de 0,50 m e ramos laterais iniciando-se a 8,00 m do solo. Seu estado fitossanitário é bastante satisfatório, não apresentando sintomas de pragas ou moléstias. Possui características extremamente ornamentais, com floração de coloração amarela. Está situada em residência particular, na Rua Lages, nº 862.

c) Uma árvore adulta da espécie botânica Mangífera Indica, pertencente à família das Anacardiaceae, vulgarmente conhecida por "mangueira". Originária da Índia e Ásia tropical, esta espécie foi disseminada pelo mundo principalmente em função dos seus frutos, muito saborosos e apreciados na culinária internacional. Também em termos ornamentais oferece ampla copa globosa, que ornamenta praças e ruas principalmente nos estados do Norte/Nordeste do Brasil. O exemplar está com aproximadamente 12 metros de altura, copa bem desenvolvida com cerca de 12 metros de diâmetro, com DAP de 0,58 m e ramos laterais iniciando-se a 4,00 m do solo. Seu estado fitossanitário é bastante satisfatório, não apresentando sintomas de pragas ou moléstias. Está situada na Rua Engenheiro Luiz Niemeyer, defronte a galeria do Príncipe.

d) Uma árvore adulta da espécie botânica Caesalpineia férrea, pertencente à família das Leguminosae-Caesalpinoideae, vulgarmente conhecida por "Pau Ferro". Originária da América do Sul, ocorre na Floresta Pluvial Atlântica do Piauí até São Paulo. O exemplar está com aproximadamente 15 metros de altura, copa bem desenvolvida com cerca de 10 metros de diâmetro, com DAP de 0,55 m e ramos laterais iniciando-se a 8,00 m do solo. Seu estado fitossanitário é bastante satisfatório, não apresentando sintomas de pragas ou moléstias. Possui características extremamente ornamentais, com o tronco de coloração marmorizada e floração de coloração amarela. Está situada em residência particular, na Rua Lages, nº 952.

e) 15 (quinze) árvores adultas da espécie botânica Roystonea regia, pertencente à família das Palmaceae, vulgarmente conhecidas por "Palmeiras Imperiais". Originária das Antilhas e norte da Venezuela, esta espécie é cultivada com grande frequência em praças e parques de todo o mundo em função do seu porte elevado e colunar. Os exemplares estão com aproximadamente 25 metros de altura, copas desenvolvidas, com DAP médio de 1,20 m. Seu estado fitossanitário é bastante satisfatório, não apresentando sintomas de pragas ou moléstias. Estão situadas na Praça Dario Salles, ao lado do espelho d'água.

f) Uma árvore adulta da espécie botânica Caesalpineia peltophoroides, pertencente à família das Leguminosae-Caesalpinoideae, vulgarmente conhecida por "Sibipiruna". Originária da América do Sul, ocorre na Floresta Pluvial Atlântica, do estado do Rio de Janeiro até o sul da Bahia. É amplamente utilizada na arborização urbana de várias cidades e capitais do sul e sudeste. O exemplar está com aproximadamente 15 metros de altura, copa bem desenvolvida com cerca de 12 metros de diâmetro, com ramificação de vários troncos com DAP médio de 0,25 m e ramos laterais iniciando-se a 2,00 m do solo. Seu estado fitossanitário é bastante satisfatório, não apresentando sintomas de pragas ou moléstias. Possui características extremamente ornamentais, com floração de coloração amarela e copa ampla e verdejante. Está situada na Rua Araquari, em frente ao nº 305.

Art. 2º Deverá ser mantida e preservada uma área mínima de 80 m<sup>2</sup> em torno das árvores mencionadas no artigo 1º deste decreto.

Parágrafo único. As áreas acima descritas deverão ser desimpedidas de qualquer obstáculo que prejudique os padrões atuais de absorção hídrica do solo e a manutenção das suas raízes, de modo a permitir a perfeita sobrevivência dos espécimes descritos no artigo 1º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI  
Prefeito Municipal

NORIVAL RAULINO DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUN-DEMA

### DECRETO Nº 12.389, de 02 de maio de 2005.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 21/95, NOMEIA,

No Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

A partir de 02 de maio de 2005:

- Nícia Maria Breithaupt Saad, para o cargo de Coordenador II da Área de Assuntos Comunitários.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI  
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS VIEIRA  
Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ

LUIZ CLÁUDIO GUBERT  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### DECRETO N.º 12.394, de 02 de maio de 2005

Altera decreto de concessão de aposentadoria e vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto nº 9.711, de 9 de agosto de 2000, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 8º da Emenda Constitucional n.º 20/98, combinado com o artigo 33, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor NELSON ROBERTO BOSTELMANN, matrícula no 16390-3, ocupante do cargo de Agente Operacional II - Vigia, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2002, data da publicação do Decreto nº 9.711.

MARCO ANTÔNIO TEBALDI  
Prefeito Municipal

ATANÁSIO PEREIRA FILHO  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

### DECRETO N.º 12.392, de 02 de maio de 2005

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARIA NAZARÉ ABREU FABEL, matrícula n.º 17.046-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bibliotecário, lotada na Secretaria de Educação do Município de Joinville, com proventos inte-

grais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 12.393, de 02 de maio de 2005**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público. O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 34-A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora DILZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n.º 9.099-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria do Bem Estar Social do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 12.390, de 02 de maio de 2005**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público. O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 35, § 2º, combinado com o artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor CLEMENTE GOMES, matrícula n.º 3.109-8, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Comasa do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**

**Prefeito Municipal**

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO N.º 12.391, de 02 de maio de 2005**

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público. O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 38, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ITAMAR FAUSTINO DE SOUZA, matrícula n.º 10.919-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Cursos Profissionalizantes II – Solda Elétrica, lotado na Fundação Municipal Albano Schmidt do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95, a partir de 18 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**ATANÁSIO PEREIRA FILHO**  
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

### **DECRETO Nº 12.395, de 2 de maio de 2005.**

Nomeia membros para integrar a Comissão de Avaliação de Imóveis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 103 e 104, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, para, em conjunto, sempre que solicitado pelo Município de Joinville, elaborar laudos de avaliação de imóveis nos casos de aquisição, alienação, ou cessão de direito de uso:

- Ademiro Palmério Custódio – Engenheiro Cartógrafo e de Avaliações – Secretaria da Fazenda – Coordenador;
- Gerkes de Sellos Rocha Júnior – Engenheiro Civil – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Avaliador;
- Ubiraci José da Silva – Engenheiro Civil – Secretaria de Habitação – Avaliador;
- Perci Müller – Secretaria da Fazenda – Assessor;
- Fábio Luiz Tavares – Engenheiro Civil – Fábio Luiz Tavares Construções Ltda.;
- Hélcio Daquino – Corretor de Imóveis;
- Antonio Roberto Longo Peixoto – Corretor de Imóveis.

Parágrafo único. A empresa Fábio Tavares Construções Ltda., vencedora da licitação referente à Carta Convite nº 59/2005, receberá a remuneração descrita no Termo de Contrato nº 264/2005.

Art. 2º A Comissão ora designada exercerá as suas atividades a partir de 26 de abril de 2005 até o término do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 12.396, de 5 de maio de 2005.**

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA,

Na Secretaria de Bem-Estar Social:

A partir de 02 de maio de 2005:

- Graceli Vargas Cardozo, do cargo de Coordenador II da Área de Programa de Promoção do Idoso.

NOMEIA,

Na Secretaria de Bem-Estar Social:

A partir de 02 de maio de 2005:

- Francine Juliana Beiro, para o cargo de Coordenador II da Área de Programa de Promoção do Idoso.

A partir de 03 de maio de 2005:

- Graceli Vargas Cardozo, para o cargo de Coordenador I da Área de Apoio à Mulher.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**MARIA JOSÉ FETTBACK**  
Secretária de Bem-Estar Social

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 12.397, de 5 de maio de 2005.**

Exonera Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, que cria o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

A partir de 1º de março de 2005:

- Sonia Correa Nurmberg, matrícula nº 29.675-5;
- Carla Rubia Zem, matrícula nº 30.522-6;
- Glorinha Pereira Manenti, matrícula nº 30.586-8;
- Greice Sphair Budziak, matrícula nº 30.588-5;
- Michele Cristina da Silva, matrícula nº 30.682-9.

A partir de 10 de março de 2005:

- Isabel Cristina Sabel, matrícula nº 30.584-0.

A partir de 21 de março de 2005:

- Marinilza Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 29.176-1.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES**  
Secretária da Saúde

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 12.398, de 5 de maio de 2005.**

Exonera Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

EXONERA, a pedido, na Secretaria da Saúde, do cargo de Agente Comunitário de Saúde:

A partir de 1º de abril de 2005:

- Marli Terezinha Kunze, matrícula nº 27.695-1;

- Maria Joaquina dos Santos, matrícula nº 30.672-4;

- Norma Sueli de Souza Sales, matrícula nº 30.688-0.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES**  
Secretária da Saúde

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 12.399, de 5 de maio de 2005.**

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA:

Na Secretaria Regional da Vila Nova:

- José Lino Espindula, do cargo de Supervisor I, a partir de 1º de maio de 2005.

NOMEIA:

Na Secretaria Regional da Vila Nova:

- Carlos Roberto da Silva, para o cargo de Supervisor I, a partir de 1º de maio de 2005.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**DIONÍSIO TRAPP**  
Secretário Regional da Vila Nova

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 12.400, de 5 de maio de 2005.**

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de PEDRO JOSÉ LOZ e ANITA BORBA SILVA, localizada na Av. Plutão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "d", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra adiante descrita, de propriedade de Pedro José Loz e Anita Borba Silva ou de quem de direito, destinada a estação de tratamento de esgoto.

"Uma área de terra, destinada a estação de tratamento de esgoto, de formato irregular, localizada na Av. Plutão, distando 30,10m (trinta metros e dez centímetros) da Rua Puppis - Vila Cubatão, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a sudoeste, medindo 156,92m (cento e cinquenta e seis metros e

noventa e dois centímetros), confrontando-se com terras de Valle Empreendimentos e Participações Ltda. e desses, 12,00m (doze metros) no prolongamento da Av. Plutão; lado direito de quem da frente olha, a sudeste, medindo 115,79m (cento e quinze metros e setenta e nove centímetros), confrontando-se com terras remanescentes de Pedro José Loz e Anita Borba Silva; lado esquerdo de quem da frente olha, a noroeste, medindo 114,00m (cento e quatorze metros), confrontando-se com terras remanescentes de Pedro José Loz e Anita Borba Silva; fazendo o travessão dos fundos, a nordeste, medindo 177,19m (cento e setenta e sete metros e dezenove centímetros), confrontando-se com terras de Maria Gonçalves, contendo a área total de 19.739,51m<sup>2</sup> (dezenove mil, setecentos e trinta e nove vírgula cinquenta e um metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob nº 22.347, na 2ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de São Francisco do Sul - SC."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 12.401, de 5 de maio de 2005.**

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os arts. 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA:

Na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

A partir de 02 de maio de 2005:

- Flávio Eugênio Boldt, do cargo de Coordenador I da Área de Administração, Planejamento e Contabilidade;

- Paulo Roberto Schulze, do cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Administração e Controle.

NOMEIA:

Na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

A partir de 03 de maio de 2005:

- Paulo Roberto Schulze, para o cargo de Gerente da Unidade de Abastecimento e Comercialização;

- Flávio Eugênio Boldt, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Administração e Controle.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**DARCI HARDT**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 12.402, de maio de 2005.**

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de maio de 2005, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

### **DECRETO Nº 12.403, de 5 de maio de 2005.**

Convocação da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville, voltada à política de desenvolvimento urbano.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei nº 10.257/01 e no Decreto Estadual nº 3.016/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville a realizar-se de 16 a 17 de junho de 2005 sob a coordenação da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Reforma Urbana" e sob o tema "Construindo uma Política Nacional de Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Presidente Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville.

Art. 4º O Prefeito Municipal expedirá, mediante portaria, o regimento da Conferência.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência e sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município de Joinville.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS VIEIRA**  
Diretor-Presidente  
Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville

### **DECRETO Nº 12.404, de 5 de maio de 2005.**

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 03 de maio de 2005:

- Udelson Duarte, do cargo de Coordenador II da Área de Assuntos da Juventude;

- Elisabete de Souza, do cargo de Coordenador II da Área de Gestão de Pessoas e Treinamento.

NOMEIA, Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, a partir de 04 de maio de 2005:

## RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 22/2005

INDICAÇÃO DE TRÊS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na CXXXII (132ª) Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de Abril de 2005, RESOLVE APROVAR a indicação de três membros para comporem a Comissão para discussão do Plano Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

- b) Donizete José de Souza;
- c) Leonardo Boettcher;
- d) Rosinete Fátima Ferreira Neto.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 25 de abril de 2005.

**HERCÍLIO ROHRBACHER**,  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANTÔNIO COELHO**,  
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde

**MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES**  
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MARCO ANTONIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO N.º 23/2005

INDICAÇÃO DE UM MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO-INFANTO- JUVENIL DE JOINVILLE, JESSER DO AMARANTE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na CXXXI (132ª) Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 25 de Abril de 2005, RESOLVE APROVAR a indicação do Conselheiro Antônio Coelho, representante da FAMJO (Federação das Associações de Moradores de Joinville) do segmento usuário, para representar o Conselho Municipal de Saúde na Comissão para acompanhar a implantação do Hospital Materno-Infanto-Juvenil de Joinville, Jesser do Amarante.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

- Elisabete de Souza, para o cargo de Coordenador II da Área de Assuntos da Juventude;  
- Eliane Evangelista Reimer, para o cargo de Coordenador II da Área de Gestão de Pessoas e Treinamento.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

**ALODIR ALVES DE CRISTO**  
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt -  
FUNDAMAS

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**  
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 02, de 04 de maio de 2005.

Institui a Comissão de Racionalização de Custos e nomeia seus membros.  
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e com base no art. 68, IX e XII da LOM, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Racionalização de Custos da Prefeitura Municipal de Joinville, composta dos representantes adiante nominados:

- Rodrigo Meyer Bornholdt, Vice-Prefeito;
- Celso Pereira, Procurador-Geral;
- Luiz Cláudio Gubert, Secretário de Administração e Gestão de Pessoas;
- Adelir Hercílio Alves, Secretário da Fazenda;
- Roberto Winter, Secretário de Infra-Estrutura Urbana;
- Antônio Carlos Poletini, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Atanásio Pereira Filho, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º O Coordenador da Comissão será designado dentre seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCO ANTÔNIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 012/2005

Nomeia as Comissões Julgadoras do Edital de Concurso no FCJ- 003/2005, referente ao "Prêmio Estímulo à Produção Cultural".  
O presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, definindo as Comissões Julgadoras do Edital de Concurso no FCJ – 003/2005, referente ao "Prêmio Estímulo à Produção Cultural",  
NOMEIA:

**ARTES PLÁSTICAS/FOTOGRAFIA**  
- NADIA DE CARVALHO LAMAS  
- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA REIS  
- WALTER DE QUEIROZ GUERREIRO

**ARTESANATO**  
- ANA LÚCIA TORRES  
- LUCÍLIA LEBARBENCHON POLLI  
- MARIA HELENA CHAIBEN CAVICHIOLO

**VÍDEO**  
- RONALDO DOS ANJOS  
- SILNEI SCHARTEN SOARES  
- JOSÉ HENRIQUE NUNES PIRES

**DANÇA FOLCLÓRICA E FOLGUEDOS POPULARES**  
- GELCI JOSÉ COELHO  
- AFONSO IMHOF  
- WILSON LEONEL PINTO FRANÇA

**GRUPOS DE DANÇA**  
- ANA BEATRIZ MATTAR  
- PEDRO JORGE CORTES MORALES  
- SANDRA MEYER NUNES

**CORAIS**  
- ALEXANDRE COSTA LEÃO  
- LUIZ FERNANDO MELARA  
- NOEMI KELLERMANN

**EDIÇÃO DE LIVROS**  
- LUIZ CARLOS AMORIM  
- APOLINÁRIO TERNES  
- ZELNDIA RAMOS DOS ANJOS

**BANDAS E CONJUNTOS MÚSICAIS (PRIMEIRA ETAPA)**  
- ALEXANDRE RODRIGUES DIAS  
- GIAMPIERO PILATTI  
- JOSÉ ANTÔNIO BARCELOS DE MELLO

**BANDAS E CONJUNTOS MÚSICAIS (SEGUNDA ETAPA)**  
- JOSÉ ANTÔNIO BARCELOS DE MELLO  
- LUÍS FERNANDO MELARA  
- RICARDO VIDAL DOS ANJOS

**TEATRO E CIRCO**  
- ENEIDA DA SILVEIRA  
- GELSON ACÁCIO DE OLIVEIRA  
- VICTOR ARONIS

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 27 de abril de 2005

**RODRIGO MEYER BORNHOLDT**  
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
RESUMO DE PORTARIAS:

Nº 943/2005-SAGP de 25.04.05 – Determina abertura de sindicância a fim de apurar os responsáveis pelo furto de equipamentos de informática do microcomputador ntaac0183, de propriedade da PMI.

Nº 962/2005-SAGP de 27.04.05 – Determina instauração de Inquérito administrativo nº 009/2005, contra o ex-servidor, Sr. ALÚZIO DIETRICH LARANJEIRA, matrícula 28.787-6, por descumprimento dos arts. art. 132, incisos I e II, da LC 21/95 e art. 10 da Lei 8.429/92.

Nº 1024/2005-SAGP de 02.05.05 –Determina instauração de sindicância a fim de apurar os fatos e identificar o autor, pelo suposto uso indevido do nome da FUNDEMA, conforme registro de ocorrência nº B. O. 849/05.

Joinville, 02 de maio de 2005

**LUIZ CLÁUDIO GUBERT**

Joinville, 25 de abril de 2005.

**HERCÍLIO ROHRBACHER ,**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANTÔNIO COELHO,**  
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

**MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES**  
Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MARCO ANTONIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO N.º 24/2005

PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ PARA O QUADRIÊNIO 2006-2009  
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes, na LXXII (72ª) Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 02 de maio de 2005, RESOLVE APROVAR a proposta do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José para o quadriênio 2006-2009.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 02 de maio de 2005.

**HERCÍLIO ROHRBACHER ,**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANTÔNIO COELHO,**  
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

**MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES**  
Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MARCO ANTONIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO N.º 25/2005

AVALIAÇÃO DO PACTO DE INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA 2004 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes, na LXXII (72ª) Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 02 de maio de 2005, RESOLVE:

- Aprovar a avaliação do Pacto de Indicadores da Atenção Básica 2004 da Secretaria Municipal de Saúde;
- Que a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde informe ao Conselho Municipal de Saúde a respeito da publicação, pelo Conselho Estadual de Saúde, dos relatórios consolidados da avaliação de cumprimento dos Pactos de Indicadores de

Atenção Básica no Estado;

c) Que nos próximos anos a Secretaria Municipal de Saúde envie ao Conselho Municipal de Saúde todos os dados completos e as informações relevantes dos indicadores.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 02 de maio de 2005.

**HERCÍLIO ROHRBACHER ,**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANTÔNIO COELHO,**  
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

**MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES**  
Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MARCO ANTONIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO N.º 26/2005

PACTO DE INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA 2005 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer 11/05 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes, na LXXII (72ª) Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 02 de maio de 2005, RESOLVE:

- Aprovar o Pacto de Indicadores da Atenção Básica 2005 da Secretaria Municipal de Saúde;
- Que a Secretaria Municipal de Saúde / Gerência de Unidade da Atenção Básica/ Área Técnica de Saúde Bucal, apresente ao Conselho Municipal de Saúde de Joinville, informações acerca do trâmite da inclusão dos novos indicadores de Saúde Bucal propostos pelo Conselho Municipal de Saúde no município;
- Que a referida Gerência esclareça formalmente aos conselheiros a respeito da tramitação da análise da proposta e novos indicadores no Estado de Santa Catarina, conforme aprovado na Resolução Nº 26/04.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 02 de maio de 2005.

**Hercílio Rohrbacher ,**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANTÔNIO COELHO,**  
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

**MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES**  
Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MARCO ANTONIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO N.º 27/2005

PLENÁRIA ESTADUAL DE CONSELHOS DE SAÚDE  
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade de votos dos conselheiros presentes, na LXXII (72ª) Assembléia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 02 de maio de 2005, RESOLVE APROVAR a indicação de dez conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para participarem da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde em Curitiba, nos dias 20 e 21 de maio de 2005.

Segmento Usuários:

- Antonio Coelho – Federação das Associações de Moradores;
- Cléia Aparecida C. Giosole- Assoc. Pais, Amigos e Func. Dos Ceri's;
- Marilene dos Passos Santos- CLS Parque Guarani/ Estevão de Mattos;
- Rosinete Fátima Ferreira Neto – CLS Floresta;
- Waldete Tomazia Molinari – Conselho Local de Saúde Boehmerwaldt

Segmento Prestador de Serviço:

- Leonardo Boettcher- Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Segmento Profissionais de Saúde:

- Donato Kaminski – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde nos Estabelecimentos Públicos de Joinville;
- Tânia Maria Crescêncio – Núcleo de Nutricionistas de Joinville ;

Segmento Governo:

- Σ Mariléia Gastaldi Machado Lopes – Secretaria Municipal de Saúde;
- Σ Hercílio Rohrbacher – Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 02 de maio de 2005.

**HERCÍLIO ROHRBACHER ,**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ANTÔNIO COELHO,**  
Secretário Geral do Conselho Municipal da Saúde

**MARILÉIA GASTALDI MACHADO LOPES**  
Secretária Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 4º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 4.577 de 6 de junho de 2002, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

**MARCO ANTONIO TEBALDI**  
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÕES JARI

Resultados de recursos indeferidos pela Junta Administrativa de Recurso de Infração, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

RECURSO	PLACA	REQUERENTE	RESULTADO
085.205/047	LZX8179	SIMONE TASCHEK	INDEFERIDO
084.126/043	LZE9900	ALAN C. DE SOUZA	INDEFERIDO
084.541/040	LZM5568	CLEIDEMIR GAIO	INDEFERIDO
084.654/040	LZF5519	RENATO A. MACHADO	INDEFERIDO
084.655/046	LZF5519	RENATO A. MACHADO	INDEFERIDO
084.657/049	LZF5519	RENATO A. MACHADO	INDEFERIDO
084.658/045	LZF5519	RENATO A. MACHADO	INDEFERIDO
084.793/040	MFG0490	SANDRO J. DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
084.859/040	AHG8306	ARNALDO JOSÉ LISCHKA	INDEFERIDO
085.074/047	MFX7000	MARI T. CUBAS LEITE	INDEFERIDO
085.084/042	LYD8478	EDENILSON MORO	INDEFERIDO
085.148/040	LYC4879	IVO KOLATZKI	INDEFERIDO
085.180/041	LXW1899	ALLAN M. DE BRAGA	INDEFERIDO
085.217/042	IGA4124	LILLIAN R. FERREIRA	INDEFERIDO
085.257/044	MDZ5310	SANDRA REGINA PEREIRA	INDEFERIDO
085.258/040	MDZ5310	SANDRA REGINA PEREIRA	INDEFERIDO
085.299/049	AGY7619	SAYONARA W. TRAMONTIM	INDEFERIDO
085.323/047	MBK9606	ADRIANO PADILHA	INDEFERIDO
085.324/043	MBK9606	ADRIANO PADILHA	INDEFERIDO
085.383/040	MAL0698	JOSÉ LUIZ PEREIRA	INDEFERIDO
085.464/040	LZS2861	PREFEITURA M. DE JILLE	INDEFERIDO
085.581/046	LYT6119	FRANCISCO H. DE MORAES	INDEFERIDO
085.776/041	MBC2184	ODOMIR SCHMIDT	INDEFERIDO
085.811/041	MII9200	JOSÉ L. S. DOS ANJOS	INDEFERIDO
085.822/043	NBF2741	MARTA BANFI DE ALMIRON	INDEFERIDO
085.824/046	NBF2741	MARTA BANFI DE ALMIRON	INDEFERIDO
085.826/049	NBF2741	MARTA BANFI DE ALMIRON	INDEFERIDO
085.827/045	NBF2741	MARTA BANFI DE ALMIRON	INDEFERIDO
085.910/040	CVS9054	HELIO RICARDO C. ANELE	INDEFERIDO
085.972/045	AIN2249	JOSÉ ADILSON T. MACHADO	INDEFERIDO
085.983/047	AKZ5905	ANTONIO C. DA SILVEIRA	INDEFERIDO
086.521/055	LZB2938	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	INDEFERIDO

Atenciosamente;

Joinville, 26 de Abril de 2005.

**LIZANDRA M. DA LAPA**  
Supervisora da Jari

## EDITAIS

Edital de Convocação para Processo Eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – CIPA dos Servidores Públicos do Município de Joinville  
Carmen Lúcia Gill Alves Pereira, presidente da CIPA, no exercício de suas atribuições conforme prevê o Regulamento da Organização da Comissão torna público que:

1. Ficam nomeados para compor a comissão eleitoral:

Carmen Lúcia Gill Alves Pereira  
Irineu Cristiano Umbelino  
Mauro Durú  
Osmar Salvalaggio  
Rita de Cássia Rigobelo Matta  
Valdir Antônio Batista

2. Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 12 de maio a 03 de junho do corrente ano e poderão ser efetuadas na Unidade de Saúde do Servidor (Ambulatório do Servidor) localizado na rua Itajaí nº 190 – Centro ou pelos Telefones 433-2323, 433-2052, 3473 (Ramal) com Irineu, João, Carmen e Rose, ou

ainda pelo celular 99721439.

3. Serão providas 12 vagas para efetivos e respectivos suplentes, considerados eleitos os candidatos que receberem o maior número por votos em ordem decrescente.

4. Esclarecimentos:

4.1. As inscrições serão individuais, podendo candidatar-se servidores públicos municipais estáveis ou não.

4.2. Poderão votar servidores da Prefeitura Municipal de Joinville.

4.3. Não serão admitidos votos por procuração.

4.4. Período da eleição: 22 a 24 de junho de 2005.

4.5. Horário: das 7 h às 18 h.

4.6. Local: 1 (uma) urna fixa na sede da Prefeitura e 5 (cinco) urnas volantes nos demais estabelecimentos públicos municipais.

Joinville, 06 de maio de 2005.

**CARMEN LÚCIA GILL ALVES PEREIRA**  
Presidente da CIPA

## CONTRATOS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 008/2005

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público, que em conformidade com o que prever o artigo 24, incisos V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994. Inteligência dos Prejulgados de n.º 0822 e 0057 da Egrégia Corte de Contas Catarinense, fica DISPENSADO de licitação, a contratação de empresa para a prestação do serviço infra arrolado:

OBJETO/SERVIÇO: Realização dos Exames de Hemodinâmica (arteriografia digital, cateterismo Cardíaco e outros).

PRESTADOR: Centro de Cardiologia Intervencionista de Santa Catarina, pessoa jurídica de privado, inscrita sob o CNPJ sob o n.º 02.906.601/0001-93 e no Conselho Regional de Medicina sob o n.º , com sede na rua Blumenau, n.º 178 - 3º andar - sala 305 - Centro - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

BASE DE CÁUCULO DO PAGAMENTO: Tabela SIH/SUS.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Mensal

TERMO INICIAL: 19 de maio de 2005.

TERMO FINAL: 19 de maio de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00-Serviço de Terceiros - pessoa Jurídica.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de exames complementares e outros atos médicos, indispensáveis, para o diagnóstico e tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde, internados neste Nosocômio. Trata-se, ainda, de objeto de processo licitatório, autos da concorrência de n.º 011/2005, julgada deserta, para o respectivo item e de aplicação do entendimento da egrégia corte de contas catarinense que se extrai dos Prejulgados de n.º 0822 e 0057.

Joinville(SC), de 10 de abril de 2005

Marcelo Feliz Artilheiro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marcos Martinez Fraiz  
Diretor Executivo

Dr. Renato Almeida Couto de Castro

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATOS DA PRESIDÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2005

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o artigo 24, incisos II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, fica DISPENSADA de licitação a aquisição dos seguintes Serviços:

OBJETO/SERVIÇO: Serviços de elaboração do informativo Sinais Vitais desta Autarquia e Assessoria de imprensa.

PRESTADOR: Primeira Linha Editora Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.409.434/0001-40, com sede na rua Rudolfo Schmalz, n.º 84 - Bairro Glória - Município de Joinville - SC.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Pagamento mensal - 12(dose)parcelas iguais de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: de n.º 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

MOTIVAÇÃO: Trata-se de serviços indispensáveis para a realização do informativo Sinais Vitais e Assessoria de Imprensa. Cuida-se, ainda, de pequeno valor comportado no percentual fixado pelo legislador ordinário no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Joinville(SC), 12 de abril de 2005

**MARCELO FELIZ ARTILHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MARCOS MARTINEZ FRAIZ**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO**  
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de origem: Carta Convite de n.º 013/2005.

Contrato Administrativo de n.º: 090/2005.

Contratado: Medintec Latin América Ltda.

CNPJ/MF: 03.916.159/0001-49.

Valor total: R\$ 34.800 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Valor mensal: R\$ 2.900 (dois mil e novecentos reais).

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de telecobaltoterapia, modelo Theratron 780 C.

Motivação: Trata-se de equipamento médico utilizado para realização de radioterapia nos pacientes portadores de neoplasias e outras moléstias.

Termo inicial: 15 de abril de 2005.

Termo final: 15 de abril de 2006.

Joinville(SC), 02 de maio de 2005.

**MARCELO FELIZ ARTILHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MARCOS MARTINEZ FRAIZ**  
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
Modalidade de origem: Dispensa de Licitação de n.º007/2005  
Contrato Administrativo de n.º: 091/2005  
Contratado: Primeira Linha Editora.  
CNPJ/MF:00.409.434/0001-40  
Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
Objeto: Elaboração do informativo denominado sinais vitais e Assessoria de Imprensa.  
Motivação: Cuida-se de serviço de elaboração do informativo Sinais vitais, veículo de informação e divulgação desta Autarquia Municipal.  
Termo inicial: 12 de abril de 2005.  
Termo final: 12 de abril de 2006.

Joinville(SC), 3 de maio de 2005.

**MARCELO FELIZ ARTILHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MARCOS MARTINEZ FRAIZ**  
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2005  
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Em conformidade com o que dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, fica INEXIGÍVEL de processo de licitação a contratação dos seguintes serviços técnicos e materiais:  
OBJETO/SERVIÇO: Fibrogastoscópio Marca Fujinon. Modelo FG 100 FP, com o n.º de série: 6441260. Desmontagem e desumidificação das fibras de luz, troca da guia de imagem dos tubos de injeção, troca da borracha de ponta flexível, do canal de biópsia, do anel fixados do canal de biópsia, do canal de água limpeza e lubrificação e outros serviços.

PRESTADOR: Gastro Comércio e Representações Comercial de Equipamentos Médico Hospitalares Ltda, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 82. 431.784/0001-77, com sede na rua Nunes Machado, n.º 472 – Sala 02 – Centro – Curitiba – Paraná.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).  
VERBA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
JUSTIFICATIVA: Trata-se nos termos do Certidão exarada pelo CORE/PR, Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná, de distribuidor exclusivo, nos termos da Declaração firmada pela "FUJI PHOTO OPTICAL CO., LTD", pessoa jurídica de direito privado internacional, com sede na cidade de Saitama – Japão, de distribuidor exclusivo para os Estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina. Conforme declaração há inviabilidade e impossibilidade da competição, pressuposto indispensável para a realização do Certame, consoante extrai-se do inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93. Cuida-se ainda, de Equipamento Médico indispensável para o funcionamento e Atendimento dos Usuários desta Instituição.

Joinville(SC), 03 de maio de 2005

**MARCELO FELIZ ARTILHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MARCOS MARTINEZ FRAIZ**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**DR. RENATO ALMEIDA COUTO DE CASTRO**  
Diretor Executivo

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE  
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO  
Modalidade de origem: Tomada de Preços de n.º002/2005  
Contrato Administrativo de n.º: 088/2005.  
Contratado: Novartis Biociências S/A.  
CNPJ/MF: 56.994502/0001-30  
Valor: R\$ 4.644,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).  
Objeto: Leites infantis e módulos nutricionais.  
Motivação: Trata-se de suprimentos nutricionais, utilizados na terapia e alimentação de pacientes internados neste Hospital Municipal São José.  
Data inicial: 5 abril de 2005.  
Data final: 5 outubro de 2005.

Joinville(SC), 5 de maio de 2005.

**MARCELO FELIZ ARTILHEIRO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**MARCOS MARTINEZ FRAIZ**  
Diretor Executivo

Município de Joinville  
Secretaria de Bem Estar Social  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Edital de Inexigência N° 01/2005  
Devido à inviabilidade de competição na compra de bilhete de ônibus urbano, conforme preceitua a Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94, alterada pela Lei 9648/98, artigo 25,I, é inexigível a licitação, considerando que em nossa Cidade somente duas são as concessionárias autorizadas e o preço é tabelado pela Prefeitura.  
Nome do Fornecedor 01 : Transporte e Turismo Santo Antonio  
Nome do Fornecedor 02 : Transporte e Turismo Gidion.  
Material adquirido : Bilhete de ônibus urbano -Período até 31/12/2005.  
Valor estimado 01 : R\$25.727,95  
Valor estimado 02 : R\$25.727,95  
Rubrica : 0824301158.0020003.3.3.90.39  
Data: 02/05/05  
Homologação: 02/05/05

Joinville, 02 de maio de 2005

**MARIA JOSÉ FETTBACK**  
Secretária Municipal de Bem Estar Social

## CMARA DE VEREADORES

EMENDA À LEI ORGNICA DO MUNICÍPIO N° 11, de 29 de abril de 2005.  
Altera dispositivo da Lei Orgânica do Município.  
Darci de Matos, Presidente da Câmara de Vereadores de

Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:  
Art. 1º Fica alterada a redação do "caput" do art. 25, da Lei Orgânica do Município, que passa a ser a seguinte:

"Art. 25. Independente de convocação, a Sessão Legislativa Anual desenvolve-se de 1º de fevereiro à 15 de dezembro". (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2005.

**DARCI DE MATOS**  
Presidente

**FÁBIO ALEXANDRE DALONSO**  
Vice-Presidente

**ZULMAR VALVERDE DA SILVA**  
1º Secretário

**DALILA ROSA LEAL**  
2º Secretário

## ERRATAS

### ERRATA

Retificação da publicação de 29/04/05, onde lê-se:  
010/2005 – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2004 – F (TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C)  
DATA: 04.04.2005  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de digitação nos setores de trânsito da 2ª CIRETRAN.  
PRAZO: 09 (nove) meses  
VALOR: R\$ 51.104,00 (cinquenta e um mil cento e quatro reais)  
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 4º, da Lei 8.666/93

Leia-se:  
010/2005 – 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2004 –C(TEIXEIRA FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C)  
DATA: 05/04/2005  
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica.  
PRAZO: 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias  
VALOR: R\$ 51.104,00 (cinquenta e um mil cento e quatro reais)  
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, II e § 4º, da Lei 8.666/93

Afonso Carlos Fraiz  
Diretor Presidente

### ERRATA:

LEI N° 5.199, de 29 de abril de 2005.

Onde se lê: "Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:";

Leia-se: "Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações:".